



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 337^a Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 07/06/2017

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às onze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima trigésima sétima Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Reinaldo de Almeida, Coordenador de Administração e Finanças, representante da Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI); Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Daniel Oliveira Ribeiro, Adjunto, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); Fátima de Freitas Lopes Soares, Assessora, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. CI VPRES nº 34/17.** Requerimento: Deliberar quanto à inclusão no Banco de Projetos Ambientais (BPA) - Deliberação INEA nº 37/17, de 03/02/17, publicada no D.O. em 07/02/17, do Projeto “Sistema de Rastreabilidade de Veículos Transportadores de Resíduos”. Decisão: Conforme considerações do Vice-Presidente, o Conselho Diretor aprovou a proposta apresentada. **III. E-07/002.01652/13 – Posto Grande Parada Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Médio



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Paraíba do Sul (SUPMEP), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado. **IV. E-07/503.002/09 – Companhia Siderúrgica Nacional (CSN).** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme manifestação e fundamentação da Vice-Presidência, bem como as considerações da equipe técnica da SUPMEP apresentadas durante a reunião, o Conselho Diretor indeferiu o recurso, mantendo o valor da multa cominada no Auto de Infração nº COFISEAI/00132940. **V. E-07/002.7041/17 – Sítio Esperança Piabetá Ltda..** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de apreensão de uma retroescavadeira. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria Geral de Fiscalização (COGEFIS), o Conselho Diretor: (i) reconheceu a validade dos procedimentos de fiscalização; (ii) decidiu não ratificar a medida cautelar de apreensão; e (iii) deliberou pela devolução da retroescavadeira. **VI. E-07/002.7045/17 – Sítio Esperança Piabetá Ltda..** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de embargo de obra clandestina de aterro e terraplanagem em Área de Preservação Permanente (APP) de córrego (não denominado) e sobre o próprio córrego canalizado. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COGEFIS, o Conselho Diretor decidiu ratificar o embargo. **VII.** Por solicitação do Presidente, o processo **E-07/002.12607/16 – Brascan – Sahi e Aldeia Reis** foi incluído na pauta. Requerimento: Definir o coordenador do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/17) celebrado entre o INEA e a empresa Brascan SPE RJ-5 S.A., em 01/06/17. Decisão: Conforme considerações do Presidente, os Conselheiros deliberaram por nomear o servidor Mario Luiz Silva de Oliveira, id. funcional 43992129, como coordenador do referido TAC. **VIII.** Por solicitação do Presidente, o processo **E-07/002.02405/17 – CTR Costa Verde** foi incluído na pauta. Requerimento: Definir o coordenador do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.01/17) celebrado entre o INEA e a empresa CTR Costa Verde Eireli, em 26/05/17. Decisão: Conforme considerações do Presidente, os Conselheiros deliberaram por nomear o servidor Mario Luiz Silva de Oliveira, id. funcional 43992129, como coordenador do referido TAC. **IX. E-07/500.955/11 – Refinaria Duque de Caxias (REDUC).**

Requerimento: Criação de Grupo de Trabalho (GT) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.CONJUNTO.SEA/INEA nº 006/11 - REDUC), celebrado em 18/10/2016 entre a Secretaria de Estado do Ambiente (SEA), o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e a empresa Petróleo Brasileiro S. A. (PETROBRAS), Refinaria Duque de Caxias (REDUC). Decisão: Conforme considerações do coordenador do TAC, os servidores a seguir foram indicados para compor o GT: Carlos Alberto Fonteles de Souza, id. funcional 2146365-4; Jose Quirino Matos, id. funcional 2147831-7; Pedro Henrique Rocha Valle, id. funcional 4438273-1; Denise Flores Lima, id. funcional 2151394-5; Keila Klem Rodrigues, id. funcional 4400118-5; Claudia Tavares Alves, id. funcional 4366892-5. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a criação do GT seja publicada através de Portaria INEA/PRES, no Diário Oficial do Estado.

X. E-07/002.5526/15 – Doação de Bens (PEPS). Requerimento: Deliberar quanto ao recebimento dos bens doados pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), conforme o Termo de Doação FUNBIO nº 034/16, destinados à Sede do Parque Estadual da Serra Selada.

Decisão: Conforme considerações do representante da DIAFI, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação de bens ao patrimônio do INEA.

XI. E-07/002.07137/17 - Nilmar ADM. e Participação Ltda..

Requerimento: Ratificar a medida cautelar de suspensão da supressão de vegetação com uso de escavadeira para construção de um muro na Zona de Amortecimento da Reserva Biológica Estadual de Guaratiba (RBG).

Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor decidiu ratificar a suspensão.

XII. E-07/002.4682/17 – Fabiana Caitano da Silva Bandeiras (SECAB). Requerimento:

Deliberar quanto ao pedido de licença sem vencimentos da servidora, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 01/11/2017. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações do Diretor da DIBAP.

XIII. E-07/002.3928/15 – Camila Linhares de Rezende. Requerimento:

Deliberar quanto ao pedido de prorrogação da licença sem vencimentos da servidora, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 02/06/17.

Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações do Diretor da

DIBAP. XIV. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Id. f. 2046253-0

DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO
Representante da Diretoria de Recuperação
Ambiental – Id. f. 4431563-5

REINALDO DE ALMEIDA
Representante da Diretoria de
Administração e Finanças - Id. f. 2145791-3

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4347983-9

FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES
Representante da Diretoria de Segurança Hídrica e
Qualidade Ambiental - Id. f. 2151173-0